

**JUSTIFICATIVA Nº 111/2026****PROCESSO Nº 5848-26-PAT-GOV**

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o **LIGA PATENSE DE CICLISMO**, visando a promoção do Campeonato Mineiro de Ciclismo em Patos de Minas.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 19 de junho de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO VII – Nº 1616

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	01
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Atos Oficiais – Câmara Municipal	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 9.206, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Denomina Pastor José do Carmo de Souza a atual Rua 40 localizada no Bairro Morada da Serra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Pastor José do Carmo de Souza a atual Rua 40, localizada entre as quadras 61 e 58, setor 57, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo promover a atualização da identificação da via pública de que trata esta Lei, inclusive com a instalação de placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de junho de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SEGUNDO COLOCADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA / SECTEL Nº 24/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA PROFISSIONAL FOTÓGRAFO PARA PRODUÇÃO DE DOSSIÊ FOTOGRÁFICO TEMÁTICO. A Prefeitura de Patos de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural (Dimep) INFORMA que convocou a candidata Stéfane Lara Amaral Pereira Lima, segunda colocada no edital supracitado, em razão da desistência do primeiro colocado, Caio Ramos Machado de Oliveira, cujo termo de renúncia e desistência foi assinado por ele em 03 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

REMOÇÃO: De acordo com o artigo 58 e parágrafo 2º do inciso II do artigo 59 da Lei Complementar nº 02 de 06/09/1990, a Auxiliar de Serviços Maria Abadia Vinhal, matrícula 6199, foi removida “ex officio” do CMEI CCI para o CMEI Leonides Alves da Rocha, a partir de 01/06/2026. Patos de Minas, 29 de maio de 2026.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 111/2026, processo 5848-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Liga Patense de Ciclismo, visando a promoção do Campeonato Mineiro de Ciclismo em Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de junho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Fomento nº 60/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação Moçambique Filhos de Maria Patos de Minas, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições), visando a valorização e promoção da manifestação cultural do Moçambique. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 18/06/2026. Vigência: 31/12/2026. Patos de Minas, 19 de junho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO// TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato nº 136/2024 (Processo nº 217/2024, Inexigibilidade por Credenciamento nº 53/2024, Chamamento Público nº 06/2024). Contratada: CITOLAB LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sob o regime de credenciamento. Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato nº 136/2024, sem aplicação de penalidades, ficando ambas as partes exoneradas de quaisquer obrigações futuras decorrentes do referido instrumento contratual, conforme processo SEI nº 26.1.000014948-5. Data de assinatura: 18/06/2026. Patos de Minas, 18 de junho de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva - Prefeita Municipal.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2022- Serviço de telefonia. Reajusta o valor mensal para R\$676,80. Assinatura: 29/04/2026. Patos de Minas, 17 de junho de 2026. João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal (34)3821-8455.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

